



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO N° 07/2021/ADM

PROCESSO ADMIN. N° 13585/2025

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO N° 07/2021/ADM QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES E, DE OUTRO O LOCADOR JOSÉ GOMES FILHO.

O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES – PODER EXECUTIVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 27.142.686/0001-01, com sede na Rua José Paterlini, 910, Centro, CEP 29.240-000, Alfredo Chaves/ES, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Exmo. Sr. HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL, e de outro lado, **JOSÉ GOMES FILHO**, doravante denominado **LOCADOR**, conforme autorização do Prefeito nos autos do processo em epígrafe, de acordo com a Lei n.º8.666/93 consolidada e demais Legislações pertinentes, celebram o presente aditivo contratual que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Por meio do presente termo aditivo, altera-se a Cláusula 5^a do contrato original, para prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 07/2021/ADM por um período de 12 (doze) meses, com **início em 02/01/2026 e término em 02/01/2027**, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 13585/2025.

1.2. O valor total estimado do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo R\$1.200,00 ao mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1. Para as despesas deste aditivo serão utilizados os recursos:



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ficha: 0000096 / 040001.0412200022.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração / Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica / Fonte de Recursos: 150000009999.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Alfredo Chaves/ES, 29 de dezembro de 2025.



HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ GOMES FILHO
LOCADOR

terça-feira, 30 de Dezembro de 2025

nº 13791/2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA decorre do reconhecimento de dívida pela Secretaria de Saúde ,na forma preconizada no art. 149, da Lei nº 14.133/21, em virtude da prestação de serviço de coleta, lavagem e passadoria, embalagem individual e entrega, resultando no valor total de R\$ 10.477,81 (dez mil e quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), apresentadas e listadas às fls, do Processo nº 13791/2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação emergencial do serviço/fornecimento em questão foi devidamente formalizada, com a celebração do respectivo contrato, nos autos do Processo Administrativo nº 10944/2025, em favor da empresa, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, pelo valor global de R\$ 72.679,92 (setenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO- Os serviços/ fornecimento em questão foram efetuados pela empresa no período de 06/10/2025 a 04/12/2025, em caráter excepcional, pelos motivos elencados à fl. o processo nº13791/2025.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS

FINANCIEROS As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Saúde, endereço Rua Cais Costa Pinto, 268, CEP 29240-000, Alfredo Chaves/ES, tel.: (27) 92000-6505, neste ato representado pela sua Secretária Taís Lima Teixeira Uliana, designada pelo Decreto nº013-P/2025;

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL Fica estabelecido

que, o pagamento do período supracitado, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas despesas.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem a Comarca de Alfredo Chaves/ES. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Alfredo Chaves/ES, 29 de dezembro de 2025

Taís Lima Teixeira Uliana

Giulia Prudencio Da Silva De Carvalho

Protocolo 1698357

Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 080/2025/ADM. Processo Adm. nº 13848/2025.

Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: Mitra Arquidiocesana de Vitória.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 080/2025/ADM por um período de 06 (seis) meses, com início em 02/01/2026 e término em 01/07/2026. O valor total para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 27.324,00 (vinte e sete mil trezentos e vinte e quatro reais), sendo R\$ 4.554,00 ao mês.

Dotação: Ficha: 0000371 / 100001.1236100122.057

- Manutenção e Regência do Ensino Fundamental
- Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte de Recursos: 150000250000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - MDE.

Assinatura: 19/12/2025

Vigência: de 02/01/2025 à 01/07/2026.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

Protocolo 1698303

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do 5º Aditivo ao Contrato nº 007/2021/ADM. Processo Adm. nº 13585/2025.

Locatário: Município de Alfredo Chaves/ES, através da Secretaria Municipal de Administração.

Locador: José Gomes Filho.

Objeto: Por meio do presente termo aditivo, altera-se a Cláusula 5ª do contrato original, para prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 07/2021/ADM por um período de 12 (doze) meses, com início em 02/01/2026 e término em 02/01/2027.

O valor total estimado do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) ao mês.

Dotação: Ficha: 0000096 / 040001.0412200022.007

- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração / Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica / Fonte de Recursos: 150000009999.

Assinatura: 29/12/2025

Vigência: de 02/01/2026 à 02/01/2027.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

Protocolo 1698517

Convênio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do Termo de Fomento nº 012/2025/ADM.

Processo Adm. nº 13744/2025.

Convenente: Município de Alfredo Chaves/ES, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Conveniado: Associação Pestalozzi de Alfredo Chaves/ES.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recursos da Emenda Parlamentar nº 202543840008, à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, destinados a manutenção do serviço de Proteção Social Básica para Pessoas com deficiência e suas famílias do município de Alfredo Chaves.

Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Dotação: Ficha 0000774/110.002.08.244.0016.2.080

- Proteção Social Básica (PAIF/Programa Incluir) / Elemento de Despesa: 33504300000 - Subvenções